

PORTARIA Nº 0551/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau– FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na forma preconizada no artigo 216 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, para apuração e esclarecimentos dos fatos que podem configurar transgressão disciplinar e responsabilização de servidor da FURB.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar terá a finalidade de apuração de fatos relacionados ao acordo firmado em 10/11/2012 nos autos da Execução de Sentença nº 0013407-75.2001.8.24.0008/05, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Blumenau/SC, cuja cópia do seu inteiro teor é parte integrante desta portaria, por conta do servidor L. C., matrícula nº 3190, supostamente, ter atuado em causa própria, na qualidade de advogado, inclusive com a percepção de honorários de sucumbência.

Art. 3º Os fatos apontados, se confirmados, configuram, em tese, afronta às proibições previstas no artigo 177, incisos XIII, XV e XXII, da Lei Complementar do Município de Blumenau nº 660/2007.

Art. 4º Para apuração dos fatos fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 791/2015 de 18 de setembro de 2015.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 13 de julho de 2017.

  
JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO